



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 19/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 731/2019 – GP/SAL(*)

EMENTA:

“Conceder Unificação de Matrículas ao (à) servidor (a) KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal 051/2019 ‘Autoriza a Unificação de Matrículas para Professores do município de Santo Antonio dos Lopes-MA’.

Considerando ainda o requerimento do Servidor KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas ao Servidor KÁTIA BRUNA DE CARVALHO SILVA, matrículas nº 606-1 e 606-2, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professor Nível II.

§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 601-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 03 de Julho

do 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

*Republicada por erro material na edição nº 125/2019- Diário Eletrônico.

PORTARIA Nº 245/2020- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que ‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido NADIA MARIA ALVES DE SOUSA LIMA, portador(a) de RG 049966642013-1 SSP/MA e CPF 291.760.343-72, exercente do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, atualmente com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data do requerimento do servidor, 02/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de Janeiro de 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180146.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Agricultura.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se

aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180144.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180141.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180140.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180142.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180153.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.400.717/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem

inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180154.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.400.717/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180143.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001-83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 1.083.600,00 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180155.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.400.717/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos quarenta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180139.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: JBL CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 18.857.915/0001 -83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 042/2018, Decreto Municipal 047/2018, Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 8h do dia 10/02/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção

preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados e demais equipamentos de refrigeração, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, remanejamento e instalação, às rotinas de serviços, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de janeiro de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021909-0001/2019 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de janeiro de 2020, e após julgamento dos recursos apresentados, indica como vencedor a empresa **M. J. DE S. VIEIRA** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 021909-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ: nº. 10.511.859/0001-19, localizada na Tv. Mucambinho, n 188, Bairro Corrente, Chapadinha/MA, representada pelo Sr(a). Maria José de Souza Vieira, portadora do RG: 000104281898-0 e o CPF: 939.052.463-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de materiais esportivos de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 021909-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017

Órgão Gerenciador

M. J. DE S. VIEIRA

CNPJ nº. 10.511.859/0001-19

Representante: Maria José de Souza Vieira

Empresa Beneficiária

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Jerisvan Santos Leal

Sec. Mun. de Esportes e Lazer

Port. Nº 062/2017-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho

Port. Nº 013/2017

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021909-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 002/2020/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 014/2019.

OBJETO: Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de material esportivo de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M.J DE S. VIEIRA	
CNPJ: 10.511.859/0001-19	TELEFONE: (98) 3471-3802
ENDEREÇO: Tv. Mucambinho, n 188, Bairro Corrente, Chapadinha/MA	E-MAIL: malhartarabisco@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Maria José de Souza Vieira	CPF: 939.052.463-68

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					PREÇO R\$	TOTAL R\$

3	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, MODELO TRADICIONAL CONFECIONADA EM POLIURETANO, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DA BOLA MATRIZADA COM PESO DE 260 A 280 G, E CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM	wilson	UNID.	200	R\$53,50	R\$10.700,00
5	BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MILOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, MODELO MASCULINO	wilson	UNID.	50	R\$77,00	R\$3.850,00
8	CRONOMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	incoterm	UNID.	20	R\$63,00	R\$1.260,00
13	BOLA DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS. OBS.: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	vollo	EMBALAGEM	150	R\$15,00	R\$2.250,00
16	BOMBA DE ENCHER BOLA: CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUELAVEL E BICO (AGULHA)	penalty	UNID.	100	R\$12,00	R\$1.200,00
18	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO E EXERCÍCIO ABOMINAL, POSSUI DENSIDADE 20, É LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E PODE SER USADO EM ACADÊMIAS E CLÍNICAS, MEDIDAS MÍNIMAS COM 1,00 X 0,60 X 0,03 M, REVESTIMENTO EXTERNO DE COURVIM IMPERMEÁVEL. COR: AZUL PRETO	oxer	UNID.	200	R\$40,00	R\$8.000,00
19	KIT DE MINI GOLEIRO - KIT COM DUAS MINI TRAVES, EQUIPAMENTO DE FUTEBOL, MATERIAL EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA E REDE DE NYLON.	wilson	KIT	50	R\$217,00	R\$10.850,00
25	TROFÉU PERSONALIZADO (CAMPEÃO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: BASE 24 CM DE COMP, 8 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESURA EM MDF NA COR PRETA, CONTENDO 2 PLACAS: PLACA EM MDF NA COR PRETA MEDINDO 19 CM DE ALTURA, SENDO 1 CM INTERNO PARA ENCAIXE NA BASE, 5 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE ESPESURA, CONTENDO A PALAVRA CAMPEÃO EM ADESIVO, PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 13 CM DE LARGURA, 16 CM DE ALTURA, 0,5 DE ESPESURA, FIXADA NA BASE COM UM SUPORTE FENDA EM METAL E UM SUPORTE FENDA EM METAL FIXADO NA PLACA LATERAL, CONTENDO 2 ADESIVOS: 1 ADESIVO RETANGULAR NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 12 CM POR 2 CM, UM ADESIVO EM CÍRCULO MEDINDO 12 CM DE DIÂMETRO, CENTRALIZADO ABAIXO DO PRIMEIRO ADESIVO.	vitoria	UNID.	100	R\$103,00	R\$10.300,00
28	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MINI CONE, DEMARCATÓRIO.	nythmoon	UNID.	250	R\$2,70	R\$675,00
29	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE DE PLÁSTICO 24CM - CORES VARIADAS, CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS (LARANJA / VERDE / AZUL / AMARELO E VERMELHO) BASE TEM 13,5 CM DE LARGURA, PVC, GARANTIA: GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICA.	nythmoon	UNID.	250	R\$5,00	R\$1.250,00
31	JOGO DE XADREZ E DAMA COLEIAL: DESCRIÇÃO: ESTOJO EM MDF, PEÇAS DE PLÁSTICO (REI 7,5 CM), MEDIDAS: 28 X 28 CM ABERTO.	botticelli	UNID.	60	R\$59,00	R\$3.540,00
32	JOGO DE DOMÍNO COM 28 PEÇAS DUPLAS COM ESTOJO, PEDRAS TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 X 5 X 1 CM COM NUMERAÇÃO DE 0 A 6.	botticelli	UNID.	60	R\$26,00	R\$1.560,00
33	CINTO DE TRACÇÃO DUPLA, CONJUNTO CONTENDO 2 CINTOS (COM FITA DE SEGURANÇA E DUAS FITAS DE VELCRO) E 4 ELÁSTICOS DE SEGURANÇA DE 1 METRO.	muvin	UNID.	100	R\$145,00	R\$14.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 69.935,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO).						R\$69.935,00

Valor Total R\$ 69.935,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de janeiro de 2020.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017

Órgão Gerenciador

M. J. DE S. VIEIRA

CNPJ nº. 10.511.859/0001-19

Representante: Maria José de Souza Vieira

Empresa Beneficiária

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Jerisvan Santos Leal

Sec. Mun. de Esportes e Lazer

Port. Nº 062/2017-GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho

Port. Nº 013/2017

Órgão Participante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180152.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.400.717/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL ANEXO X
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021909-0001/2019 CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de janeiro de 2020, e após julgamento dos recursos apresentados, indica como vencedor a empresa **EVIELMA M SANTOS OLIVEIRA - ME** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 021909-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa EVIELMA M SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: nº. 19.270.175/0001-47, localizada na Rua Almir Assis, Nº 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, representada pelo Sr(a). Evielma Maria Santos Oliveira, portadora do RG: 023064702002-1 e o CPF: 021.253.323-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de materiais esportivos de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 021909-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de janeiro de 2020.

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Jerisvan Santos Leal

Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Port. Nº 062/2017-GP
Órgão Participante

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017
Órgão Gerenciador

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho
Port. Nº 013/2017
Órgão Participante

EVELMA M. DE OLIVEIRA SANTOS – ME

CNPJ nº. 19.270.175/0001-47
Representante: Evelma Maria Santos Oliveira
Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021909-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 003/2020/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 014/2019.

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de material esportivo de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: EVELMA M. DE OLIVEIRA SANTOS – ME	
CNPJ: 19.270.175/0001-47	TELEFONE: (99) 3562-1252
ENDEREÇO: Tv. Mucambinho, n 188, Bairro Corenten, Chapadinha/MA	E-MAIL: evelma.santos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Evelma Maria Santos Oliveira	CPF: 021.253.323-10

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇOS R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLA FUTSAL (INFANTIL) MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMARA COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UNID.	TOPPER	300	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
2	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA - MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUTIVEL MATRIZADA - TEXTURA LISA, PESO: 410-440G, DIÂMETRO: 190 A 200MM, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 62 CM, SELO INMETRO N12.	UNID.	LIDER	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
4	BOLA FUTEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO.	UNID.	LIDER	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
6	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM TIPO FOX - 40 MEDINDO: 5,30 COM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA E 11ABERTURA FRONTAL P/SAIDA DE SOM 1,40 CM, AMP LITUDE SONORA COM 115 DECIBELIS.	UNID.	FOX	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50
7	CARTÃO ÁRBITRO OFICIAL FUTSAL, GÊNERO UNISSEX, ITENS INCLUIDOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO, INDICADO PARA: JOGO; COMPOSIÇÃO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 X 0,5 CM, OBS: JOGOS	UNID.	PENALTY	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
9	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 9,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID.	LIDER	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
10	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA BÓLAS NAS LATERAIS, PESO 1 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UNID.	EXERCISE- SPORTS	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
11	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO NORMAL, COMPRIMENTO 1,10 M, DIÂMETRO EXTERNO 3 CM, CARGA ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTEIRA	UNID.	RYTHMOON	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	KIT PROFISIONAL DE FRESCOBOL COM 2 RAQUETES EM MADEIRA CRUA E CABO DE BORRACHA +1 BOLA PERSONALIZADA + 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	KIT	RYTHMOON	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
14	BOLA DE BASQUETEBOL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MIORL REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO 23 CM, CIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620 GRAMAS, UNIDADE.	UNID.	PENALTY	120	R\$ 115,90	R\$13.908,00
15	BOLA FUTSAL (ADULTO), MATERIAL COURO, PESO CHEIA 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, COM CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UNID.	PENALTY	350	R\$ 95,40	R\$ 33.390,00
17	CANELEIRA, MATERIAL BORRACHA, TIPO SIMPLES, TAMANHO M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEIS, PESO 1 KG, USO GINÁSTICA.	PARS	PENALTY	150	R\$ 29,78	R\$ 4.467,00
20	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO DESEMPENHO FUNCIONAL.	UNID.	AX ESPORTES	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
21	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO DESEMPENHO FUNCIONAL.	UNID.	AX ESPORTES	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
22	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE BRONZE COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTIMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA)	UNID.	AX ESPORTES	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00

23	REDES PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA EM NAILON, FIO 3, MEDIDAS APROXIMADAS: 2M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA X 1M DE FUNDO.	PAR	OLIVEIRAS REDES	150	R\$ 107,98	R\$ 16.197,00
24	REDE ESPORTE VOLEIBOL, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAIS, LONAS SINTÉTICAS SCM, ARGOLAS, FIO 2MM	UNID.	OLIVEIRAS REDES	150	R\$ 192,90	R\$ 28.935,00
26	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO. COM FECHAMENTO EM CADARÇOS E ETIQUETA INTERNA, FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR, PALMILHA EM EVA, SOLADO DE TPU COM TRAVAS DE DUPLA DENSIDADE, TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO	PAR	PENALTY	300	R\$ 131,90	R\$ 39.570,00
27	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRO INTERNO ACOLCHOADO, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PALMILHA EM EVA, TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO	PAR	PENALTY	300	R\$ 117,90	R\$ 35.370,00
30	ESCALDA DE COORDENAÇÃO E AGILIDADE 8 ESPAÇOS, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO DO DEGRAU: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 5 M; FITA: 40 MM (LATERAIS) E 35 MM (DEGRAUS); ACABAMENTO COM ILHOS NAS PONTAS PARA FIXAÇÃO UTILIZADO PARA TRABALHOS DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA E TRABALHO FUNCIONAL	UNID.	GONEW BY ZIVA	100	R\$ 195,90	R\$ 19.590,00
34	MESA DE TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) COM TAMPO EM MDF COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DOBRÁVEIS DE MADEIRA MACIÇA E PRODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, PERMITE O USO COMO PAREDEÃO PARA TREINO SOLITÁRIO, TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESURA.	UNID.	KLOPF	10	R\$ 1.285,00	R\$ 12.850,00

Valor Total **R\$287.290,50 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos.)**

Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de janeiro de 2020.

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação
Port. Nº 031/2018-GP
Órgão Participante

Jerisvan Santos Leal

Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Port. Nº 062/2017-GP
Órgão Participante

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017
Órgão Gerenciador

Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. E Trabalho
Port. Nº 013/2017
Órgão Participante

EVELMA M. DE OLIVEIRA SANTOS – ME

CNPJ nº. 19.270.175/0001-47
Representante: Evelma Maria Santos Oliveira
Empresa Beneficiária

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180156.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.400.717/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber,

as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, 27 de janeiro de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191